



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 023/2014
PROCESSO Nº: 13866/2014/FAPEPE

- DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/10/2014 às 13H00min.
- DATA SESSÃO DE ABERTURA: 06/10/2014 às 13H30min.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio UNIFEI VALE FAPEPE 2012.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchido do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

5.1.3.1 - Habilitação Jurídica

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - A documentação apresentada pela empresa detentora da menor proposta não Cadastrada no SICAF será entregue em envelope com a seguinte identificação externa: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

5.4 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.

5.5 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constam na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.



7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

9. DA ENTREGA

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 dias.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.



10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

12.1 - A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal 8.241/2014.

12.2 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 – Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 26 de Setembro de 2014.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 13866/2014/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	Contato para dúvidas técnicas: Responsável: Profª. Fernanda Silva (31)3839-0858				
01	Kit Micro Scanner Descrição: Kit Micro Scanner - Testador de cabos FTP, UTP e SSTP, para teste simples de pinagem e comprimento. Deve possuir as seguintes características: Tamanho: 163,0 x 76,0 x 36,0 mm. Bateria: 2 Pilhas AA de 1,5 V alcalinas; indicador de bateria fraca. Tela: LCD de interface gráfica com Wiremap. Aplicações: cabo blindado (SSTP), FTP e UTP; cabo coaxial 93, 75 ou 50 Ohm; redes 10 Base-T, 10/100 Base-T ou 1000 Base-T. Interface testador principal: conector modular 8 RJ- 45 e RJ- 11 para comprimento, Identificação de link 10/100/1000 (Half ou Full duplex), pinagem, identificador de ponto, gerador de sinal analógico e digital, piscar porta de hubs, detecção de PoE (Power Over Ethernet); conector modular 8 utilizado para pinagem. Medição de comprimento: mede comprimento em todos os 4 pares e mostra em metros ou pés; comprimento máximo: 460 m. Calibração de comprimento: NVP selecionado pelo usuário, cálculo do NVP baseado no		05	Unid	5.720,00



	<p>comprimento conhecido do cabo (comp. mln. 15 m e máx. 460 m). Identificador pinagem e localizador: Deve possuir tecnologia do tipo TDR (Time Domain Reflectometers) para detecções de falhas como: Pares Abertos, em Curto, Invertidos, Trocados e Pares Separados (Split Pairs), distância máxima de localização de falha (200 m), com interface gráfica. Frequência do Sinal: usuário deve selecionar uma das 3 seqüências analógicas (400 Hz e 1 KHz) e digitais (500 KHz) pré-definidas. Interface de Sinal: Porta principal Mod 8 para geração de sinal em todos os 4 pares. Com conector para aterrar o equipamento durante a operação. Proteção entrada/alta tensão: a interface de teste resiste a condições de risco de entrada de energia que vêm de interfaces normais de telefone (48 VDC com menos de 80 mA) ou 24 VAC utilizado em muitos telefones. Deve incluir no pacote os seguintes itens: Equipamento descrito acima. Adaptador de Pinagem acoplado. Adaptador Coaxial (tipo CATV, conector F) Bolsa de transporte. O fornecedor deverá apresentar a carta de solidariedade do fabricante do equipamento</p>				
02	<p>Certificar cabeamento de cobre até 1 GHz e fibra Multimodo e Monomodo utilizando adaptador modular que deverá ser fornecido com o equipamento, que possua unidade principal e unidade remota inteligente proporcionando testes bidirecionais e atendendo as seguintes especificações: 1.18 . Deve ser capaz de atender os seguintes tipos de cabos: 1.18.1 . cabos LAN de par trançado Blindado e Não Blindado (STP e UTP): 1.18.2 . TIA Categoria 3, 4, 5, 5 E, 6 e 6 A: 100 ohms 1.18.3 . ISO/IEC Classe C , D , E , F e Fa, 100 ohms e</p>		01	Unid	90.957,00



<p>120 ohms 1.18.4 . Cabos com pares trançados com blindagem metálica (ScTP). 1.18.5 . Fibra óptica. Medição de atenuação óptica e comprimento do link óptico utilizando adaptador modular multimodo e monomodo. O módulo deverá estar em compliance com Encircle Flux para obter uma melhor precisão e performance no teste. 1.2 . Deve fazer análise em redes Lan e WLAN utilizando módulo de Análise rede com as seguintes características: 1.2.1 Deve fazer captura de pacote 1.2.2 Medir a alimentação de energia PoE (Power Over Ethernet); 1.2.3 Verificar a conexão com o switch mais próximo; 1.2.4 Verificar a conexão com o AP (access Point) mais próximo; 1.2.5 Medir o desempenho dos principais serviços de rede e aplicativos baseado no servidor 1.2.6 Possuir duas portas de análise de rede RJ-45 10/100/1000 base-T e duas SFP 100 base-FX/1000 base-x 1.2.7 Possuir Porta de gerenciamento RJ-45 10/100 base-T 1.2.8 A frequência de operação do adaptador de WI-FI deverá ter 2,412 ~ 2,484 Ghz (faixa médica Científica Industrial) e 5,170 ~ 4,825 GHz; 1.2.9 Segurança Wi-Fi com Chave WEP de 64/128 bits, WPA, WPA 2, 802.1x 1.2.10 Oferecer verificação abrangente da camada 1 a 3 de infraestrutura de rede, enviado tráfego de teste em conexão com fio e sem fio; 1.2.11 Medir a velocidade de transmissão perda, latência e Jitter em taxa de até 100 Mbps por segundo; 1.2.12 O equipamento deve permitir validação do canal Wi-Fi, tipo de segurança taxa de transmissão e níveis de sinal e ruído; 1.3 Deve ser capaz de indicar o local de rompimento da fibra, distância e perdas das fusões, perda estimada do link de fibra em distância de até 130 KM, utilizando-se</p>				
---	--	--	--	--



<p>módulo de OTDR (Multimodo e Monomodo) que deverá ser acoplado ao equipamento.</p> <p>1.4 Deve exceder todos os requerimentos das especificações necessárias conforme os seguintes padrões de teste:</p> <p>1.4.1 TIA 568 C</p> <p>1.4.2 ISO/IEC 11801-2000 Classe C , D , E , F, Fa</p> <p>1.4.3 IEEE 802.3 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T, 10 GBASE-T</p> <p>1.4.4 IEEE 802.5</p> <p>1.5 Velocidade de Autoteste:</p> <p>1.5.1 Realizar autoteste completo nas duas direções em cabo UTP Cat 6 em 9 segundos e Cat 6 A em 10 segundos.</p> <p>1.6 Suportar os seguintes testes (a faixa do teste depende da rede ou da norma selecionada).</p> <p>1.6.1 NEXT, NEXT no Remoto</p> <p>1.6.2 Pinagem (wire map)</p> <p>1.6.3 Integridade da Blindagem</p> <p>1.6.4 Impedância Característica</p> <p>1.6.5 Comprimento</p> <p>1.6.6 Resistência de Loop DC</p> <p>1.6.7 Retardo de Propagação</p> <p>1.6.8 Perda de retorno (RL), RL no Remoto</p> <p>1.6.9 Desvio do Retardo (Delay Skew)</p> <p>1.6.10 Atenuação.</p> <p>1.6.11 Relação atenuação-crosstalk (diafonia) – ACR, ACR no Remoto</p> <p>1.6.12 Power Sum ACR, PSACR no Remoto</p> <p>1.6.13 ELFEXT, ELFEXT no Remoto</p> <p>1.6.14 Power Sum ELFEXT, PSELFEXT no Remoto</p> <p>1.6.15</p>				
---	--	--	--	--



<p>Power Sum NEXT, PSNEXT no Remoto 1.6.16 Analisador de Crosstalk no Domínio de Tempo 1.6.17 Analisador de Reflexão no Domínio de Tempo 1.6.18 Medições de balanceamento TCL, TCTL, ELTCTL, CDNEXT, CMRL 1.6.19 Medição de desbalanceamento resistivo 1.6.20 Alien Crosstalk 1.7 Gerenciamento de projetos 1.7.1 Configurar e armazenar um total de 100 diferentes projetos. Em cada projeto também deverá ser permitido criar diferentes testes de acordo com os limites de normas. 1.8 Exceder a precisão de nível V conforme a segunda edição do IEC- 61935-1 Ed. 3 1.9 O equipamento deverá possuir baterias tanto na unidade principal com na unidade remota, recarregáveis de Lithium-ion, com duração típica de 14 horas de operação com tempo de recarga em torno de 4 horas. 1.10 Deve possuir suporte a Língua Portuguesa nos menus de operação do equipamento e manual de operação. 1.11 Deverá vir acompanhado de software (em Português) que possibilite a emissão de relatórios dos resultados em forma de texto e gráfica, possibilitando inclusive a inclusão do logotipo da empresa que está realizando o(s) teste(s), e permitindo o salvamento em arquivos "pdf". E a capacidade de gerenciar os resultados de testes dentro do padrão TIA- 606 A. 1.12 Deve possuir uma biblioteca de cabos de fabricantes. 1.13 O equipamento deverá vir acompanhado de 02 (dois) Adaptadores de Channel Cat 6 A/Classe EA. 1.14 02 (dois) Adaptadores de Link Permanente Cat 6 A / Classe EA, com cabo de alta performance, com um conjunto de ponteiros RJ- 45 , que possam ser trocadas. 1.15 Fazer teste de Alien Crosstalk sem a necessidade de acessórios opcionais. 1.16 Possuir vídeo Microscópio que deverá ser acoplado no equipamento e permitir visualizar, classificar e salvar a imagem da face. Permitir incluir a imagem da face do conector no relatório.</p>				
--	--	--	--	--



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

CNPJ: 00.662.065/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

--	--	--	--	--	--

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)

Nome do responsável: _____ **Tel.** _____ **Fax.** _____ **e-mail** _____

CPF nº:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Nº da Agência: